

EDUCAÇÃO BRASILEIRA: ORGANIZAÇÃO E REFLEXÕES

Emanuel Azevedo Costa¹

Maria Isabel da Assunção Cabral²

RESUMO: A partir da Constituição de 1934 que a União aponta a necessidade da criação de normas para toda a população por meio de uma organização da educação brasileira na configuração de sistema segundo diretrizes e bases comuns. Esta articulação passa a ser então denominada de sistema Nacional de Educação. Trata-se de uma revisão integrativa de literatura, dessa forma, diante do percurso metodológico, a pesquisa foi realizada por meio das bases de dados científicas *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e Google Acadêmico. Na primeira base a pesquisa ocorreu utilizando os descritores “organização” e “educação nacional” operacionalizada através do cruzamento dos descritores, articulados por meio do operador booleano “AND”. Enquanto que na segunda, pesquisou através do termo “organização da educação nacional”. Foram selecionados como critérios de inclusão os estudos publicados entre 2008 a 2023, a fim de retratar a produção dos últimos 15 anos, brasileiros e escritos em língua portuguesa. A pesquisa apontou que a educação possui amplo papel, atuando na formação e ampliação de valores cidadãos e direitos humanos, onde o novo conceito de educação básica surge como uma forma inovadora de organização escolar reunindo a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, nesse processo a importância de se considerar os inúmeros saberes e culturas existentes na nação brasileira e por mais que a educação do Brasil esteja organizada por meio de Parâmetros curriculares nacionais, estes servem como base, não devendo ser vistos como limitadores e determinantes da atuação docente e escolar.

374

Palavras-chave: Organização. educação nacional. educação básica.

INTRODUÇÃO

Do ponto de vista da história, o século XIX é marcado pela implantação em diferentes países do mundo dos sistemas nacionais de ensino como uma forma de erradicar o analfabetismo e também a universalização da instrução popular. O Brasil acumulou um déficit no campo da educação decorrente do atraso na iniciativa de investimentos em comparação com outros países. E foi então a partir da Constituição de 1934 que a União aponta a necessidade da criação de normas para toda a população por meio de uma organização da educação brasileira na configuração de sistema segundo diretrizes e bases comuns (SAVIANI, 2010). Esta articulação passa a ser então denominada de Sistema Nacional de Educação a ser estruturado pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e, conseqüentemente, os planos municipais

¹Mestrando em Ciências da Educação. World University Ecumenical.

²Mestranda em Ciências da Educação. World University Ecumenical.

estaduais, distrital, ultrapassando os planos plurianuais do governo. Exige-se ainda uma articulação entre essas instituições e participação social para sua formulação, acompanhamento e também avaliação (FERREIRA, NOGUEIRA, 2015).

De acordo com Ferreira e Nogueira (2015), a Constituição Federal ainda define a competência da União, dos Estados e Municípios e cita a necessidade da organização do ensino em forma de colaboração (Art. 211). Nessa distribuição das competências, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Título IV denominado "Da Organização da Educação Nacional", atribui a responsabilidade aos municípios da educação infantil, de forma prioritária garantindo o ensino fundamental. Aos estados, a responsabilidade é ajudar os municípios a conceder o ensino fundamental. Ademais, manter prioritariamente, o ensino médio.

Quanto a União, que está no exercício da coordenação nacional geral da política de educação, cabe a esta, conceder assistência financeira e técnica aos estados, Distrito Federal e municípios, como disposto no inciso I do artigo 9º: "elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios". E ainda organizar diretrizes curriculares, ficar responsável pela realização da avaliação do rendimento escolar de todos os níveis de ensino, além de manter essas instituições de ensino que, em conjunto com as escolas de ensino superior privadas, compõem o sistema federal de ensino (SAVIANI, 2010).

Porém, a organização da educação brasileira não se limita ao Título IV, o título V por sua vez, vem falar dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino. A citar, a Educação Básica que se refere a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). E ainda, a Educação Profissional, Superior e a Educação Especial. Logo após, há o Título VI, onde cita os Profissionais que fazem parte da área da educação e prosseguindo para o Título VII, dispõe acerca dos Recursos Financeiros. E concluindo então a estrutura dessa organização da educação nacional, o Título VIII vem citar as Disposições Gerais com dispositivos acerca da Educação Indígena e à Educação a Distância (SAVIANI, 2010).

METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão integrativa de literatura, que se configura como uma ampla abordagem metodológica quando se refere às revisões, permitindo incluir estudos não-

experimentais e experimentais para compreensão do fenômeno em análise como um todo (SOUZA, SILVA, CARVALHO, 2010).

Dessa forma, diante do percurso metodológico, a pesquisa foi realizada por meio das bases de dados científicas *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e Google Acadêmico. Na primeira base a pesquisa ocorreu utilizando os descritores “organização” e “educação nacional” operacionalizada através do cruzamento dos descritores, articulados por meio do operador booleano “AND”. Enquanto que na segunda, pesquisou através do termo “organização da educação nacional”.

Foram selecionados como critérios de inclusão os estudos publicados entre 2008 a 2023, a fim de retratar a produção dos últimos 15 anos, brasileiros e escritos em língua portuguesa. Em relação aos critérios de exclusão, foram delimitados aqueles trabalhos pagos, incompletos e que fogem da temática proposta.

A seleção ocorreu em três etapas. Primeiro, foram realizadas a leitura dos títulos e em seguida a leitura dos resumos, e então a terceira etapa a leitura breve dos trabalhos para uma seleção e assim compor o arcabouço teórico/científico base das discussões expostas no artigo em questão.

Por meio do cruzamento dos descritores foram identificados 186 publicações no SciELO somando-se 519.000 no google acadêmico, totalizando então 519.186 publicações nas quais, destes 25 foram selecionados pelo título (12 do SciELO e 13 do Google Acadêmico), na segunda fase, a seleção resultou em 18 trabalhos após a leitura dos resumos (10 do SciELO e 8 do Google Acadêmico) e então mediante critérios estabelecidos, após isso, foi realizado uma leitura prévia, resultando na seleção de 8 trabalhos, sendo 4 da primeira base de dados e 4 do Google Acadêmico.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Valendo-se dos resultados encontrados e considerando a investigação proposta, Cury (2016) discute que a educação possui amplo papel, atuando na formação e ampliação de valores cidadãos e direitos humanos, onde o novo conceito de educação básica surge como uma forma inovadora de organização escolar reunindo a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, sendo possível fazer analogia conforme citado por Cury (2008), da primeira como a raiz do processo educacional, a segunda o tronco e o terceiro o

acabamento que dá forma ao todo, sendo um dever do estado a sua oferta de qualidade a população.

Tendo isso em vista, Gontijo, Costa, Perovano (2020) problematizam a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em específico a noção de competência que sustenta a proposição dos direitos e objetivos do desenvolvimento e aprendizagem que fazem parte da BNCC. Competência então é conceituada como:

A mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2017, p. 6).

A ideia remete então ao papel da educação no desenvolvimento de habilidades que tornem o ser humano capaz da resolução de demandas diárias, com aplicabilidade prática, sendo capaz a sua atuação mais fortemente como cidadão e ainda facilitando o ingresso no mercado de trabalho promovendo liberdade e autonomia (GONTIJO, COSTA, PEROVANO, 2020). Quanto à organização didática da educação brasileira, os mesmos autores citam que no ensino fundamental é importante para as crianças a diferenciação do desenho e escrita, envolvendo um caráter de criticidade, promovendo espaço de questionamento, dúvidas, de modo que a coletivamente possa contribuir com uma construção e transformação social. Se estendendo também a prática para com os jovens e adultos como um espaço na escola que possibilite reflexões sobre a vida e o viver.

Quanto ao ensino médio, Moehlecke (2012) cita a aprovação em maio de 2011, de um parecer estabelecendo novas diretrizes curriculares (parecer CNE/CEB n. 5/2011) e as alterações ressaltadas envolvem a aprovação da lei n. 11.741/08, no qual reforça a integração entre a educação profissional e o ensino médio por meio da outra lei n. 11.494/07, assegurando financiamento por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), agregado da emenda constitucional que garante a obrigatoriedade de estudo das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, a lei n. 59/2009. A identidade do ensino médio ganha destaque no trabalho como algo de grande relevância atual, sendo considerada a última etapa da educação básica obrigatória e portanto discute a necessidade de ampliar os debates teóricos sobre a área e aprofundar discussões, não se restringindo ao olhar da educação profissional, mas suas especificidades e impactos (MOEHLECKE, 2012). Diante disso, Voss (2011) pontua os exames nacionais existentes que avaliam o ensino e tem revelado sérios problemas, como os altos índices de

evasão e repetência, são eles, a Prova Brasil, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e o Programa Educacenso que são indicados no documento como sendo a radiografia acerca da qualidade da Educação Básica brasileira. Moehlecke (2012), portanto complementa acerca da importância da grade curricular atrativa e mais flexível auxiliando na redução dessa problemática, sugerindo uma estrutura de metodologias com foco nos interesses dos jovens.

Camargo e Castro (2016), discutem acerca da expansão que ocorreu nas últimas décadas desde de 1990 no que diz respeito à educação superior com ênfase nas instituições privadas onde houve segundo os autores um incentivo dos governos através da diversificação da oferta. Sobre isso, são citadas como as principais dificuldades do campo, a valorização desigual entre graduação e pósgraduação, bacharelado com a licenciatura, além da formação dos professores e o pouco incentivo quanto a essa área, produzindo desinteresse na carreira docente, o que gera um contágio desse sentimento também nos discentes. Os autores denominam essa problemática como um problema estrutural no qual é resultante da ausência de responsabilidade do estado na manutenção da educação e na formação desses professores. Em contrapartida, o estudo mostra o aumento de matrículas no ensino superior decorrente dos programas do governo, o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), Programa Universidade Para Todos (PROUNI) e Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Enfatiza-se ainda a importância da qualificação na base da educação, ou seja, na educação infantil, pois esta se relaciona diretamente aos outros níveis de ensino, inclusive o superior e ainda é vista como estratégia para minimizar danos no processo de escolarização (CAMARGO E CASTRO, 2016).

Nesse processo, há de se considerar também os inúmeros saberes e culturas existentes na nação brasileira, a citar as comunidades indígenas como citado no estudo de Cury (2008), onde devem aprender nas escolas com respeito a sua identidade cultural. Essa discussão vai ao encontro do estudo de Alves (2020), onde traz que por mais que a educação do Brasil esteja organizada por meio de Parâmetros Curriculares Nacionais, estes servem como base, não devendo ser vistos como limitadores e determinantes da atuação docente e escolar. Pois, discute-se que não seria possível construir sentido nos alunos no processo de aprender, se a instituição resume sozinha sua atuação ao que deseja. Além disso, vale citar que os parâmetros estão baseados em habilidades e competências, e não em conteúdos direcionados. Rampazzo, Schwingel, Bastiani (2011) acrescentam que a qualidade do ensino é resultado de

um processo que envolve os aspectos internos que dizem respeito a prática e processos pedagógicos e os aspectos externos da escola como a organização política e para isso é importante também que os educadores estejam cientes da organização da educação nacional, e do seu papel nesse processo de mudança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se que essa discussão não é recente, e muitas alterações já ocorreram ao longo do tempo, mas a necessidade de maior reflexão acerca da teoria e prática se faz importante e necessária na atualidade. Repensando de forma sensível, respeitosa e estratégica uma educação dinâmica entre os níveis de ensino como continuação de um todo, não como fragmentação, em consonância entre as metas municipais, estaduais e nacionais, e assim o PNE poderá ser capaz de exercer o seu papel como articulador do Sistema Nacional de Educação com investimento e responsabilidade social cidadã de modo a engajar os alunos e valorizar a classe de educadores por meio de uma gestão democrática entre família, sociedade e estado, saindo do foco observado nos estudos, que está centrado na performance escolar. Além disso, os dados mostram que é um percurso desafiador e o processo é em coletividade com foco no direito de cada cidadão.

REFERÊNCIAS:

- SOUZA MT, Silva MD. CARVALHO R. Revisão integrativa: o que é e como fazer. Einstein (São Paulo), [S.L.], v. 8, n. 1, p. 102-106, mar. 2010. FapUNIFESP (SciELO).
- SAVIANI, D. Organização da educação nacional: sistema e conselho nacional de educação, plano e fórum nacional de educação. Educação & Sociedade, v. 31, n. 112, p. 769-787, jul. 2010.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez.1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm>
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. (2017). *Base Nacional Comum Curricular: educação é a base*. Brasília, DF: Autor. Recuperado de <http://bit.ly/2PFK5qq>
- FERREIRA, L. A. M. NOGUEIRA, F. M. de B. (2016). Impactos das políticas educacionais no cotidiano das escolas públicas e o plano nacional de educação.
- GONTIJO, C. M. M.; COSTA, D. M. V.; PEROVANO, N. S. Alfabetização na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CAMARGO, A. M. M. DE .; CASTRO, A. M. D. A.. Expansão da Educação Superior e formação de professores nos estados do Pará e do Rio Grande Do Norte. *Educação em Revista*, v. 32, n. 4, p. 119-146, out. 2016.

MOEHLECKE, S.. O ensino médio e as novas diretrizes curriculares nacionais: entre recorrências e novas inquietações. *Revista Brasileira de Educação*, v. 17, n. 49, p. 39-58, jan. 2012.

CURY, C. R. J.. A educação básica como direito. *Cadernos de Pesquisa*, v. 38, n. 134, p. 293-303, maio. 2008.

RAMPRAZZO, C., Schwingel, K., & Bastiani, S. C. de. (2011). *Qualidade Da Educação: Organização E Avaliação Da Educação Nacional. Colóquio Internacional De Educação*, 1(1).

CURY, C. R. J. A organização da educação básica e a base nacional comum. *Revista Do Instituto De Ciências Humanas*. v. 11 n. 14 (2015).

ALVES, Fábio. O papel do Estado na garantia do direito à educação de qualidade: organização e regulação da educação nacional. *Periódicos Pucminas*, v.3, n.5, p.102, 2020.

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. NOGUEIRA, Flávia Maria de Barros. Impactos das políticas educacionais no cotidiano das escolas públicas plano nacional de educação. 2015.

VOSS, Dulce Mari da S. O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE): contextos e discursos. *Cadernos de Educação*, 2011.